



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
 www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 13/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/18**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portadora do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **Processo nº 48/2018**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 01** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	CAPITAL OUTDOOR VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EIRELI - ME	
CNPJ	18.111.339/0001-20	
Representante legal/Identificação	DARLEI LOPES DE LIMA CPF: 64917673100 RG: 3105249	Cargo: Representante Legal/Sócio
Endereço	RUA CARLOS BARBOSA 582 - PAPICU	
CEP	60175355	
Telefone	(85) 3232-8386/3295-5501/ (85) 988976362	
Email	darlei@capitaloutdoorce.com.br/comercial@capitaloutdoorce.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram

149
8

150
8

preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

LOTE 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$
único	OUTDOOR com impressão digital colorida (em policromia) em tabuletas simples (sem iluminação), pelo período de 14 dias (bi-semana), para exposição, preferencialmente, nos seguintes bairros de Fortaleza: Aldeota (Av. Des. Moreira, Av. Virgílio Távora), Dionísio Torres (Av. Des. Moreira e Av. Antônio Sales), Papicu (Av. Eng. Santana Júnior e Av. Alberto Sá), Centro (Av. Tristão Gonçalves e Av. Duque de Caxias) Antônio Bezerra (Av. Mister Hull), São Gerardo (Av. Sargento Hermínio) Parquelândia (Av. Bezerra de Menezes e Av. Jovita Feitosa) Édson Queiroz (Avenida Washigton Soares). Dimensões: área total de 9,0 X 3,00 metros (LxA) e área visual de 8,80 x 2,90 metros (LxA);	um	100	20	R\$ 600,00

TOTAL DO LOTE 1: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Não será admitida a utilização desta ARP por outros órgãos ou entidades da Administração Pública (quando for o caso).

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;

151
P

- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.3. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.4. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. Por razão de interesse público; ou

12.2.2. A pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

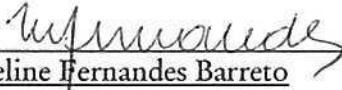
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

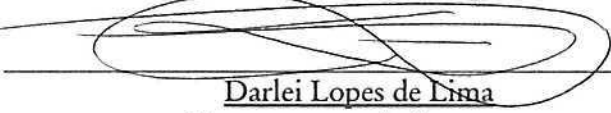
Fortaleza, 25 de abril de 2018

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Maria Eveline Fernandes Barreto
Diretora-Geral

CAPITAL OUTDOOR VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EIRELI- ME



Darlei Lopes de Lima
Representante da Empresa



EXTRATO DE RESCISÃO

af)Especie: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços 164/2014, firmado entre a União, por intermédio do TJDF1 e a CLINICA ESPECIALIDADES MEDICAS E GINECOLOGIA LIDA-ME...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2018 - UASG 100001

Nº Processo: 2016/8.2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com capacitação e treinamento, de gerenciamento e administração de...

RAFAEL ARAÚJO REIS Secretário Geral Substituto

(SIDEF - 03/05/2018) 100001.00001.2018NE000145

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017

Processo TRET/PROAD nº 1364/2017 - PE nº 82/17 - AQUISIÇÃO DE PASTAS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO. Tornamos pública a todos os interessados a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2017, relativo ao processo em referência...

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2018. VALMIRA DE TOLEDO MARCELINO SIMAS Coordenadora da CPL Substituto

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região resolve aplicar a empresa ARI E DESIGN PROJEIOS FM MARCENARIA LTDA, CNPJ 20.909.163/0001-07, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União...

A penalidade e resultado da apuração de irregularidades ocorridas no prego eletrônico nº 016/2017, processo administrativo nº 4175-32/2017-5.01.1000 (SOE).

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2018. ERIK GUSTAVO DE SOUSA STOFANELLI Chefe da DIRPC

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 048/2018. Processo Administrativo Proad 10662/2018. Pares. TRET 2ª Região e COOPERXOVA Ltda. Cooperativa de Trabalho e Produção de Colata e Reciclagem. Objeto: Termo de Compromisso para doação e destinação dos resíduos recicláveis gerados no Usina Industrial de Colata Vigência...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor da SPAET da Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que o Desembargador Presidente homologou o resultado da Conferência nº 001/2018 em 01/05/2018 e adjudicou o objeto a empresa Pterocoffe Escalões e Serviços Ltda - EPP, CNPJ 06.889.845/0001-20.

Em 3 de maio de 2018. AQUILDES JOSÉ MALVEZZI

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Diretor da SPAET do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, em 03/05/2018, foi revogado o Pregão nº 104/2017 (PROAD nº 15602/2017), pelo Termo de Desembargador Presidente, nos termos dos artigos 4º da Lei 8.666/93 e 2º do Decreto nº 2.450/95.

São Paulo, 3 de maio de 2018. AQUILDES JOSÉ MALVEZZI

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 20/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada publicada no DOU nº 24/04/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado SIF, nas modalidades de longa distância nacional intra-regional para a Região III e inter-regional para as Regiões I e II, conforme Plano Geral de Outorgas.

AQUILDES JOSÉ MALVEZZI Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Licitações e Contratos

(SIDEF - 03/05/2018) 020010.00001.2018NE000041

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DOAÇÃO

Especie: Termo de Doação. DOADOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.883/0001-11 (DONATARIO): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São de Minas Gerais - Campus Piracema. CNPJ 10.648.549/0005-81 (OBJETO): Doação de equipamentos de tecnologia da informação, classificados como excessos, planejados no PAD 18113/2017, avaliados em R\$121.409,00...

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: TRET DA 6ª REGIÃO CONTRATADA: JEDRACÃO DAS INSTRUÇÕES DO PSYCHO DE PERNAMBUCO E. P. P. Objeto: Contratação dos Cursos in company "Inteligência Emocional na Gestão de Conflitos" e "Gestão do Tempo" para os gestores deste TRET. PROAD 6137/2018. MODALIDADE: Inexigível. DOAÇÃO ORÇAMENTARIA. Elemento de Despesa 3300/3948. Programa de Trabalho 031205711/2500076. Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Cap. Rec. Humano - Plano Org-02 - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 23, inc. II, e art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº 8.066/93. VALOR: R\$ 26.041,20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/05/2018. A TERCEIROS: RATIOCADORA: NISE PEDREIRO LINS DE SOUSA - Desembargadora Diretora da Escola Judicial da TRT da 6ª Região.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRET 6ª REGIÃO e HELIÔNICA BRASIL S/A I SPECI: Serviços de internet móvel transmissão de dados para acesso, com tecnologia digital 4G, nuvem nacional, pós pago, com fornecimento de modems SIMCARD e 30 minutos (modem USB) em regime de comodato. PROC. TRET/PROAD nº 2.005/13 (OBJETO): Acrescento dos serviços contratados, no quantitativo de 33 (trinta e dois) acessos, por acesso em aumento no percentual de 24,3062% sobre o valor do contrato. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.593,90. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, "b", e seu "d", e art. 58, inc. I, ambos da Lei nº 8.666/93. DOAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa 3300/3948. Programa de Trabalho: 031205711/2500076. Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco Plano Orçamentario: 00. EMPENHO: 2018NE000410 (R\$ 2.756,10). DATA E ASSINATURA: 16/04/18. Assinam este instrumento, pelo TRET, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela Contratada, a Srta. Carolina Braga de Assis Lima e o Sr. Wellington Xavier da Costa.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

EDITAL Nº 13 - TRI 7, DE 3 DE MAIO DE 2018. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANÁLISE JUDICIÁRIA E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO (TRI 7) REGIÃO, em atenção a decisão proferida nos autos da Mandado de Segurança nº 009/523/11/2017/5.07.0000, em trâmite no Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, e ao Procedimento de Controle Administrativo nº 0002062/13.2018.200/0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça, respectivamente, torna pública a inclusão da candidata Raquel Maria Nunes de Oliveira, inscrições nº 10009942 e nº 10009948, no resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e no resultado final no concurso público, e da candidata RAYNE CARQUEIRA NUNES DE OLIVEIRA, inscrição nº 10020744, no resultado final no concurso público, por meio das subitem 3.1 e 3.1.8, 3.1.7, 3.1.9.1 e 3.1.9.2 do Edital nº 9 - TRI 7, de 13 de dezembro de 2017, conforme a seguir especificando:

- 3.1.6 CARGO 7 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA 3.1.6.0009542 - Raquel Maria Nunes de Oliveira.
3.1.7 CARGO 8 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA 10009948 - Raquel Maria Nunes de Oliveira.
3.1.7 CARGO 7 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA 3.1.7.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência na pericia médica, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação final no concurso especificado. 10009542 - Raquel Maria Nunes de Oliveira, 65,00, 1.
3.1.9 CARGO 9 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA 10009942 - Raquel Maria Nunes de Oliveira, 65,00, 11.
3.1.9.3 Resultado final no concurso público da candidata sob juízo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação final no concurso especificada. 10020744 - Rayne Carqueira Nunes Oliveira, 80,00, 38.

MARIA JOSÉ GIRÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: ARP 13-18 PE 01-18, Proc. 48/18. Fornecedor Capital Outdoor. Veiculação de Publicidade. Finalidade: CNPJ 16.311.379/0001-20 Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos desta Ata (Outdoor e Impressão digital) colônias Lots 01 (Item Único) Valor Total da Ata: R\$ 60.600,00, Vigência 12 meses Fund Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05, e aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, no Decretos 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Valcira Fernandes Barreto, Diretora-Geral Ordenadora de Despesa TRI 7, e Darlei Lopes de Lima, pela contratado em 25/04/18.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.trt1.jus.br/autenticidade.html, pelo código 05362018050400180

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2 de 21/08/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.